



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 086/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 017/021

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 017/2021* – DISP, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EPIs, LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)** conforme especificação contida na solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr^a. Gláudia Valena Almeida dos Santos** (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 017/2021 – DISP**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, art. 24, IV e c/c art. 4º, caput da Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, conforme Parecer Jurídico nº 080/2021 (fl. 177 a 184) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 220/2021 – SESMA/GAB (fl. 002);
- PBS- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 e 004);
- Justificativa para aquisição dos materiais (fls. 005 e 006);
- Justificativa dos quantitativos (fl. 007);
- Justificativa para o aumento da quantidade dos materiais (fl. 008);
- Justificativa da não utilização de licitação normal e a necessidade de utilizar a dispensa de licitação (fl. 009 e 010);

Relato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativa da escolha dos fornecedores (fl. 011);
- Justificativa em razão do preço (fls. 012 e 013);
- Pesquisa de Preços (fls. 014 a 020);
- Orçamento Estimado (fl. 021);
- Minuta de contrato (fls. 022 a 028);
- Endereço eletrônico que torna público a Dispensa: (www.tcm.pa.gov.br) e (www.montealegre.pa.gov.br/covid-19) (fl. 029);
- Termo de referência (fl. 030);
- Lei nº 13.979/2020 (fls. 031 a 037);
- Medida Provisória nº 926/2020 (fls. 038 a 040);
- Decreto nº 175/2020 – declara estado de calamidade pública no Município de Monte Alegre para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 (fls. 041 e 042);
- Portaria nº 480, de 23 de março de 2020 (fls. 043 e 044);
- Solicitação de dotação orçamentária para processo licitatório (fl. 045);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 046);
- Portaria Nº 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: (fls. 047 e 048);
 - ✓ Presidente: Sr. Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Sr.^a Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Sr.^a Kesia de Aragão Pantoja
- Portaria Nº 032/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 049 a 052);
 - ✓ Fiscal de contrato: Sr. Kedinaldo Takeshi Meireles
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 053);
- Documentos de Habilitação (fls. 054 a 176);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Parecer Jurídico nº 080/2021 (fls. 177 a 184);
- Autorização (fl. 185);
- Autuação (fl. 186);
- Ficha de contratação direta nº 017/2021 DISP (fl. 187);
- Mapa comparativo de preços (fls. 188 a 190);
- Resumo de proposta vencedora (fls. 191 e 192);
- Declaração de Dispensa de Licitação Nº 017/2021 (fl. 193);
- Termo de Ratificação (fl. 194);
- Termo de Contrato nº 125/2021 (fls. 195 a 200);
- Termo de Contrato nº 126/2021 (fls. 201 a 206);
- Termo de Contrato nº 127/2021 (fls. 207 a 212);
- Termo de Contrato nº 129/2021 (fls. 213 a 218);
- Termo de Contrato nº 128/2021 (fls. 219 a 224);

CONCLUSÃO

Após exames dos itens que compõem a análise do procedimento da **Dispensa de Licitação nº 017/2021** entendo que o mesmo está de acordo com as legislações vigentes e revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de abril de 2021.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 017/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EPIs, LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGÊNCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de abril de 2021.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021